



**CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE  
COMISSÃO ELEITORAL**

**DECISÃO:**

Na data de ontem, 08/11/2023, às 16:26hs., foi encaminhado para esta Comissão Eleitoral, através de expediente protocolado no Conselho Deliberativo do Clube Náutico Capibaribe, decisão judicial que, acolhendo o pedido do Sr. ALUISIO JOSÉ DE VASCONCELOS XAVIER em sede de Agravo de Instrumento, determinou ao Clube Náutico Capibaribe que ***“restaure a candidatura do agravante, Sr. Aluísio José de Vasconcelos Xavier, ao cargo de Presidente Executivo para o biênio 2024/2025”***.

Imediatamente foi acolhida a determinação judicial pela Comissão Eleitoral, que decidiu e procedeu à publicação de novo Edital de Chapas Inscritas, dando a devida publicidade e comunicando ao candidato reincluído, e ao então candidato substituído (Sr. BRUNO MOURA BECKER) a nova composição da chapa **TODOS PELO NÁUTICO** ('Chapa 40').

Nesta data (09/11/2023), às 09:56hs, foi protocolado na Secretaria do Conselho Deliberativo, um pedido de **desistência da candidatura do Sr. ALUÍSIO JOSÉ DE VASCONCELOS XAVIER** ao cargo de Presidente Executivo do Clube Náutico Capibaribe nas eleições vindouras do dia 12/11/2023, pela chapa **TODOS PELO NÁUTICO** ('Chapa 40'), embasado no §2º do Art. 42 e no §2º do Art. 23 do Estatuto do Clube Náutico Capibaribe.

Imediatamente após, às 09:59hs, sobreveio pedido de substituição do candidato desistente, formulado pela Sra. Tatiana Roma de Brito, representante e candidata a Vice-Presidente da chapa **TODOS PELO NÁUTICO** ('Chapa 40'), pedindo a inclusão do sócio BRUNO MOURA BECKER como candidato a presidente da referida chapa, em razão da desistência do anterior candidato homologado.

É o relatório. Passamos a decidir.

Depara-se a Comissão Eleitoral com pedido de desistência formulado pelo candidato ALUÍSIO JOSÉ DE VASCONCELOS XAVIER, cuja restauração da candidatura se deu na data de ontem (08/11/2023), em virtude de determinação judicial recebida pela Comissão



## CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE COMISSÃO ELEITORAL

Eleitoral na mesma data e imediatamente cumprida, e, ainda, com pedido de retorno do candidato BRUNO MOURA BECKER que ontem havia sido substituído.

Inicialmente é de se destacar que não há qualquer dúvida que esta Comissão Eleitoral, ao receber a intimação encaminhada pela Presidência Executiva do Clube Náutico Capibaribe, cumpriu-a imediatamente e solicitou fosse dada a devida publicidade à decisão da Comissão. Tal situação é incontestável, incontroversa e inquestionável.

Está-se, agora, diante de situação peculiar em que o próprio interessado, Sr. ALUÍSIO JOSÉ DE VASCONCELOS XAVIER, pede, um dia depois de sua inclusão no processo eleitoral como candidato, a desistência da candidatura que lhe fora assegurada judicialmente, invocando, para tanto, o §2º do Art. 42 e no §2º do Art. 23 do Estatuto do Clube Náutico Capibaribe, estando, todavia, até o momento, pelo que é do conhecimento desta Comissão Eleitoral, plenamente vigente a decisão que 'restaurou' a candidatura do mesmo ao cargo de Presidente Executivo pela chapa referida.

Ao tempo em que se constata que a decisão judicial foi proferida ao final do dia 07/11/2023 e cumprida no dia 08/11/2023 (horas após a intimação do clube realizada na mesma data), também se observa que o acolhimento do pedido de desistência formulado nesta data (09/11/2023), por ser fato posterior, de iniciativa exclusiva do próprio candidato e assegurado pelo Estatuto do Clube Náutico Capibaribe, deve ser deferido, e isso não implica em qualquer desatendimento à ordem judicial, eis que apenas se está atendendo ao que pede o próprio interessado/candidato.

Nesse contexto, tendo o pedido sido protocolado pelo próprio candidato perante o Conselho Deliberativo, e, ainda, sendo de direito do mesmo essa desistência, conforme §2º do Art. 42 do Estatuto do Clube Náutico Capibaribe (o §2º do Art. 23 não se aplica à hipótese) **deferimos, unanimemente, o pedido de desistência da candidatura do Sr. ALUÍSIO JOSÉ DE VASCONCELOS XAVIER.**

Todavia, o fato é que, nesse contexto, nos parece, salvo melhor juízo, que a pretensão obtida em tutela de urgência na decisão judicial resta ineficaz (ou perdeu seu objeto), eis que o interessado não mais manifesta interesse em ser candidato, desistindo



## CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE COMISSÃO ELEITORAL

expressamente da candidatura que lhe fora assegurada judicialmente, de maneira que determinamos seja dado conhecimento do requerimento de desistência, assim como desta decisão, à Presidência Executiva, a fim de que, caso queira, informe ao MM. Juízo competente, não somente o cumprimento da decisão pelo Clube Náutico Capibaribe e pela Comissão Eleitoral, como, ainda, essa nova circunstância ocorrida nesta data, de modo a que o MM. Juízo prolator da decisão possa compreender que a candidatura do Sr. ALUÍSIO JOSÉ DE VASCONCELOS XAVIER somente não mais se sustenta, após este momento, por circunstância de própria iniciativa daquele associado, outrora candidato.

Sobre o pedido de substituição do candidato desistente, observa-se que o requerimento foi formulado pela atual representante da respectiva chapa no mesmo dia da desistência, isto é, dentro do prazo conferido pelo Estatuto do Clube Náutico Capibaribe, estando presentes a legitimidade e tempestividade.

Diante dos documentos apresentados, que atendem integralmente aos termos do Estatuto do Clube Náutico Capibaribe e à Resolução das Eleições, e, ainda, do relatório outrora emitido pela *Futebol Card*, empresa gestora de recebimentos e controle de sócios do Clube Náutico Capibaribe, que já atestou tempo de associação e de pagamento de mensalidades, deferimos, por unanimidade, a substituição do candidato, para que, doravante, na chapa “**TODOS PELO NÁUTICO**”, passe a constar como candidato a Presidente do Clube Náutico Capibaribe o Sr. BRUNO MOURA BECKER.

Conseqüentemente, diante da apresentação de todos os documentos exigidos pelo Estatuto do Clube Náutico Capibaribe e pela Resolução 01/2023 (Resolução das Eleições 2023), fica **DEFERIDO O REGISTRO** da chapa “NÁUTICO DE TODOS” (CHAPA N° 40) PARA CONCORRER AOS CARGOS DE PRESIDENTE E DE VICE PRESIDENTE EXECUTIVOS DO CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE NAS ELEIÇÕES A SE REALIZAREM EM 12/09/2023, para o biênio 2024/2025, tendo por candidato a presidente o Sr. BRUNO MOURA BECKER, e candidata a Vice Presidente a Sra. TATIANA ROMA DE BRITO.

Em decorrência disso, publique-se novo Edital contendo o nome das respectivas chapas concorrentes e das candidaturas de cada uma delas, noticiando-se, para conhecimento



**CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE  
COMISSÃO ELEITORAL**

de todos, em virtude das inúmeras substituições de candidatos, que as Cédulas de Votação onde consta o número e nome das chapas concorrentes e o nome do presidente e do vice-Presidente de cada uma delas estão em processo de confecção, e, doravante, não poderão mais ser substituídas.

Recife, 09 de novembro de 2023.

**Joaquim José de Barros Dias**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Cláudio Borba Filho**  
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

**Lítio Tadeu C. R. Santos**  
Secretário da Comissão Eleitoral

**Gabriel Cavalcanti Neto**  
Membro da Comissão Eleitoral

**Fábio Muniz Guerra Nery**  
Membro da Comissão Eleitoral